



## LEI N.º 846/02

**Ementa:** Prorroga o prazo fixado no Artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 733/98, de 24 de dezembro de 1998 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo do Convênio com a **Sociedade de Cultura Musical Maestro José Bevenuto Alves**, para o dia 31 de dezembro de 2004.

**Artigo 2.º** - a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2002.

  
**Dr. João Eudés Machado Tenório**  
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO